



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.518/2023

31 de agosto de 2023

Vereador Saulo de Tarso P. Correa da Silva

Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Bairro Barroso, com o nome do **Vereador Dr. Fábio Jorge** e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Denomina a Unidade Básica de Saúde, localizado no Bairro Barroso, localizado na Travessa Larivoir 81 / Centro, em Valença RJ, na qual passará a denominar-se de **“UBS Vereador Dr. Fabio Jorge”**.

Art. 2º - A municipalidade tomará as providências necessárias para indicar com clareza o nome ao qual passará a ser conhecida a Unidade Básica de Saúde mencionada objeto da presente Lei Ordinária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2023.


EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE


JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE


FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO


AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1687